



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 13/2022 AO CONTRATO 06/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA JOSÉ BAUER DE ATAYDE & CIA LTDA - EPP.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO Nº 42/2022
ADITIVO CONTRATUAL Nº 13/2022
CONTRATO Nº 06/2021

O presente instrumento, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador PEDRO ROBERTO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e a empresa **JOSÉ BAUER DE ATAYDE & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.139.242/0001-23, com sede na Estrada Municipal Modesto Duarte Pires, s/nº, Sitio São José, Bairro Rural, na cidade de Santo Antonio do Aracangua, CEP 16.130-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **TATIANA ELISA DE ATAYDE ROSSETTO**, portador(a) da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Resolução Municipal nº 1.056, de 6 de setembro de 2006, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 06/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões em comodato), aquisição de água mineral, sem gás, em embalagens com 12 (doze) unidades, de 510 ml e água mineral sem gás, em caixas com 48 (quarenta e oito) unidades de 200 ml, sendo o acréscimo somente a este último item (caixa com 48 unidades de 200 ml), na porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Serão acrescidas 25 unidades do item 3 - Caixas com 48 copos de água mineral sem gás de 200 ml, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE GLOBAL (original)	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR TOTAL ORIGINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL ACRESCIDO
03	Caixas com 48 copos de água mineral sem gás de 200 ml	ARAGUÁ	RS 17,00	100	25	RS 1.700,00	RS 2.125,00	RS 425,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente acréscimo é de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). Deste modo, o valor global do Contrato nº 06/2021, que era de R\$ 17.124,00 (dezessete mil, cento e vinte e quatro reais), passa a ser R\$ 17.549,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

5.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

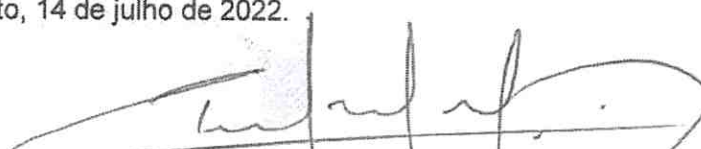
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 06/2021 para todos os fins de direito.

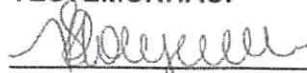
6.3 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

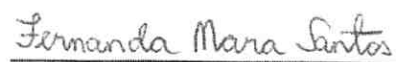
São José do Rio Preto, 14 de julho de 2022.


Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Rio Preto


TATIANA ELISA DE ATAYDE ROSSETTO
JOSÉ BAUER DE ATAYDE & CIA LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:


POLYANE LEAL DA SILVA
CPF: ██████████


FERNANDA MARA DOS SANTOS
CPF: ██████████